

RETIFICAÇÃO DA ATA DO RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22005-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, APÓS ANÁLISE DE RECURSO, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 23 DE AGOSTO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).

Às 11:00 horas do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento a licitação após análise de recurso, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Antônia Carliane da Silva e Edson Luís Lopes Andrade - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22005-SME**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22005-SME**. Para a referida licitação participaram as seguintes empresas:

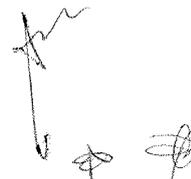
EMPRESAS		CNPJ
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	23.726.292/0001-40
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	08.394.134/0001-46
3	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	23.585.979/0001-02
4	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	25.025.604/0001-13
5	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	14.858.301/0001-65
6	CONSTRUTORA PLATO LTDA	10.485.488/0001-48
7	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	08.642.026/0001-45
8	CONSÓRCIO CETRO/JT	63.389.217/0001-55
9	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA	07.319.254/0001-16
10	VAP CONSTRUÇÕES LTDA	00.585.011/0001-19

Na ata do Resultado da Habilitação, após Parecer Técnico da SEINFRA datado de 22 de março de 2022, constatou-se que todas as empresas atenderam as exigências do edital, estando habilitadas. No dia 18 de abril de 2022, o consórcio **CETRO/JT** interpôs recurso administrativo, contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão de abertura dos Documentos de Habilitação, ocorrida em 12 de abril de 2022, tendo **DEFERIDO PARCIALMENTE** o seu pedido, conforme **DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO** datado de 30 de maio de 2022. Desta feita, de acordo com a referida análise de recurso, ficaram **HABILITADAS** as seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS	
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
3	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
4	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
5	CONSTRUTORA PLATO LTDA
6	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
7	CONSÓRCIO CETRO/JT

E **INABILITADAS** as seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
1 FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital
2 DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital
3 VAP CONSTRUÇÕES LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital



Dando prosseguimento, em 01/06/2022 foram abertos o Envelope B - Propostas Comerciais das empresas habilitadas. Os Preços ofertados pelos licitantes foram os seguintes:

EMPRESAS		VALOR
1ª.	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	R\$ 9.060.396,90
2ª.	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 9.651.843,84
3ª.	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 10.106.776,83
4ª.	CONSÓRCIO CETRO/JT	R\$ 11.664.041,37
5ª.	CONSTRUTORA PLATO LTDA	R\$ 11.838.003,93
6ª.	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 11.839.337,99
7ª.	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 11.959.937,78

As propostas comerciais foram enviadas a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 01/06/2022, conforme ofício nº 234/2022-CELIC, constante nos autos do processo. Contudo, antes do resultado final da Proposta Comercial, a empresa inabilitada **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, impetrou Mandado de Segurança, e em cumprimento a Decisão Liminar proferida em 07/06/2022, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203367-24.2022.8.06.0167**, a Comissão Permanente de Licitação desconstituiu a decisão que inabilitou a referida empresa, afastando o argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a prosseguir no certame CP22005-SME. Em respeito ao princípio da Isonomia, as empresas licitantes **DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA** e **VAP CONSTRUÇÕES LTDA** inabilitadas pelo mesmo motivo na licitação CP22005 – SME, também tiveram o afastamento do argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Desse modo, a Comissão declara as empresas **HABILITADAS**:

EMPRESAS	
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
3	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
4	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
5	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
6	CONSTRUTORA PLATO LTDA
7	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
8	CONSÓRCIO CETRO/JT
9	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA
10	VAP CONSTRUÇÕES LTDA

Em 14/07/2022 houve a decisão da extensão dos efeitos da Suspensão de Liminar Processo nº 0629753-42.2022.8.06.0000, originária do Mandado de Segurança nº 0203291-97.2022.8.06.0167, para a liminar prolatada no âmbito do Mandado de Segurança nº 0203367-24.2022.8.06.0167, suspendendo os efeitos da tutela de urgência, restabelecendo, assim, a decisão que inabilitou a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA mantendo o argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a inabilitá-la no certame CP22005-SME. Em respeito ao princípio da Isonomia, as empresas licitantes **DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA** e **VAP CONSTRUÇÕES LTDA** também foram inabilitadas pelo não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Isto posto, a Comissão declara as empresas **HABILITADAS**:

EMPRESAS	
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
3	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
4	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
5	CONSTRUTORA PLATO LTDA
6	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
7	CONSÓRCIO CETRO/JT

E **INABILITADAS** as seguintes empresas licitantes:




EMPRESAS		
1	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital
2	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital
3	VAP CONSTRUÇÕES LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital

Considerando que no dia 01/06/2022 a CPL havia aberto o Envelope B - Propostas Comerciais das empresas habilitadas, considerando que o Mandado de Segurança nº 0203367-24.2022.8.06.0167 foi impetrado em 07/06/2022, considerando que a Presidente da CPL foi intimada apenas em 10/06/2022, ou seja, após a abertura das Propostas de Preços e em 14/07/2022 houve a suspensão da Liminar Processo nº 0629753-42.2022.8.06.0000, suspendendo os efeitos da tutela de urgência, a Comissão deu prosseguimento a licitação. Ressalta-se que, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) proferido em 02/06/2022, a empresa **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA** apresentou em sua carta proposta comercial (folha de rosto) o valor de R\$ 9.060.396,90, divergente dos valores constados na planilha orçamentária e cronograma, que era de R\$ 9.060.296,90 e, como não é motivo de desclassificação da proposta, no dia 02 de junho de 2022 a Comissão Permanente de Licitação solicitou que a empresa **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA** apresentasse nova carta proposta corrigida, tendo a mesma atendido a solicitação da CPL em 03 de junho de 2022, antes da intimação da Presidente da CPL. Os orçamentos apresentados pelas empresas **O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI**, **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, **CONSTRUTORA PLATO LTDA**, **CONSÓRCIO CETRO/JT** estavam em conformidade com os anexos do edital. Assim, a Comissão declarou **CLASSIFICADAS** as empresas: **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, **O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI**, **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, **CONSTRUTORA PLATO LTDA**, **CONSÓRCIO CETRO/JT** e **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, conforme valores globais discriminados abaixo:

	EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª.	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	1ª Vencedora	R\$ 9.060.296,90
2ª.	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	2ª Classificada	R\$ 9.651.843,84
3ª.	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	3ª Classificada	R\$ 10.106.776,83
4ª.	CONSÓRCIO CETRO/JT	4ª Classificada	R\$ 11.664.041,37
5ª.	CONSTRUTORA PLATO LTDA	5ª Classificada	R\$ 11.838.003,93
6ª.	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	6ª Classificada	R\$ 11.839.337,99
7ª.	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	7ª Classificada	R\$ 11.959.937,78

Desse modo, foi aberto novo prazo recursal das Propostas Comerciais a partir do dia 19/07/2022. No dia 25 de julho, o consórcio **CETRO/JT** interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão do Resultado da Proposta Comercial, ocorrida em 18 de julho de 2022 contra as empresas **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, **R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** e **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI**. A empresa **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA** apresentou contrarrazões dentro do prazo legal. Por tratar-se de matéria técnica, o recurso e as contrarrazões foram enviados para análise do setor técnico da Secretaria de Infraestrutura- SEINFRA, emitindo parecer técnico em 08/08/2022 favorável as empresas **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** e **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI**, solicitando, ainda, à Comissão Permanente de Licitação a realização de diligência por parte da licitante **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA** com intuito de instruir o processo licitatório Concorrência Pública Nº CP22005-SME. Em 08/08/2022, a CPL concede prazo de até 02 (dois)

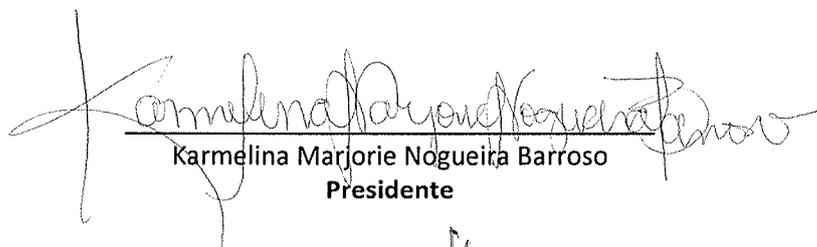
dias úteis para que a licitante SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, procedesse com reajustes na proposta, em respeito ao cumprimento do disposto no item 8.2.1.2 do Edital de Licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº CP22005- SME. Em 10/08/2022, a licitante SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA protocolou, através de SPU P211579/2022, proposta ajustada conforme solicitado na diligência. A referida proposta foi analisada pelo setor técnico da SEINFRA, que constatou conformidade da proposta da licitante SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA com as exigências do Edital, permanecendo classificada e vencedora do certame CP22005-SME. Assim, o recurso interposto pelo **CONSÓRCIO CETRO/JT** teve seu pedido **INDEFERIDO**, conforme **DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO** datado de 15 de agosto de 2022. Desta feita, de acordo com a referida análise de recurso, a Comissão comunica o resultado das Propostas comerciais, declarando **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, conforme valores globais discriminados abaixo:

	EMPRESAS	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª.	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	1ª Vencedora	R\$ 9.060.296,90
2ª.	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	2ª Classificada	R\$ 9.651.843,84
3ª.	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	3ª Classificada	R\$ 10.106.776,83
4ª.	CONSÓRCIO CETRO/JT	4ª Classificada	R\$ 11.664.041,37
5ª.	CONSTRUTORA PLATO LTDA	5ª Classificada	R\$ 11.838.003,93
6ª.	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	6ª Classificada	R\$ 11.839.337,99
7ª.	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	7ª Classificada	R\$ 11.959.937,78

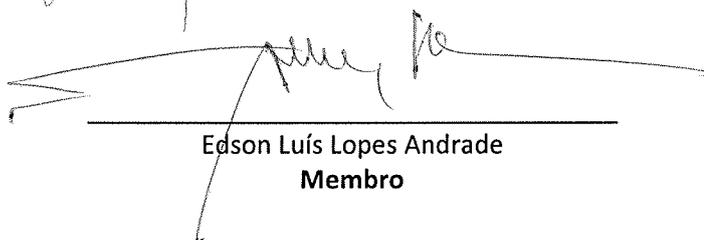
A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM e enviados via e-mail as empresas participantes juntamente com a análise de recurso administrativo. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral/CE, 23 de agosto de 2022.

A COMISSÃO:



Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
Presidente



Edson Luís Lopes Andrade  
Membro

*Antônia Carliane da Silva*

Antônia Carliane da Silva

Membro

*Wisley Guimarães Camilo Parente*

Wisley Guimarães Camilo Parente

Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura  
Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA  
CREA/CE 336235

Ref.: ATA\_CP\_22005\_SME

*[Handwritten mark]*